

## REFORMA ADMINISTRATIVA

# Ao contrário do que o Governo enfatiza, PEC Administrativa (PEC 32/2020) afetará os servidores atuais



**NÃO** À REFORMA ADMINISTRATIVA

#NÃOÀPEC-32/2020

- ✓ Retira direitos dos servidores públicos
- ✓ Desmonte dos serviços públicos
- ✓ Fim da estabilidade no serviço público
- ✓ Possibilidades de contratação de temporários e comissionados
- ✓ Favorece o apadrinhamento e precariza cargos concursados



O Governo enfatizou, durante a apresentação da PEC 32/2020 da Reforma Administrativa, que as medidas não afetariam os servidores públicos atuais, destacando que as novas regras passariam a valer apenas para os novos servidores. Ocorre que as mudanças estruturantes propostas impactarão os efetivos atuais, algumas delas, diretamente.

De início, temos o ponto da dificuldade da gestão: a PEC concentra na figura do chefe do Executivo, de maneira autoritária, a prerrogativa de extinguir órgãos, autarquias e fundações, cargos e carreiras públicas fundamentais para as políticas públicas nacionais via decretos presidenciais. Tal prerrogativa concedida ao Presidente afeta diretamente os servidores atuais, que ficarão a mercê de ver órgãos e carreiras extintas via decreto presidencial, com todas as mudanças na estruturação do serviço que lhe decorrem.

Com a diferenciação e destacamento das carreiras típicas de Estado, supostamente isentos das alterações propostas,

as atuais carreiras e servidores já em exercício entrarão em acirrada disputa, inclusive legislativa, para inclusão de suas funções como sendo típicas de Estado, e assim alcançarem estabilidade, maior segurança e melhores salários.

Um aspecto inquestionável que afetará quaisquer servidores públicos será a nova regulamentação sobre quais serão os critérios e metas para as avaliações de desempenho, inclusive que justificarão a ascensão nas carreiras e mesmo a demissão por insuficiência. Tal proposta ainda será enviada ao Congresso Nacional, mas já foi anunciada pelo Governo como uma das formas de fazer valer o fim da estabilidade, a redução de gratificações e promoções, que também poderá afetar atuais servidores. Há, sim, compreensão equivocada de que o desempenho institucional depende quase exclusivamente do desempenho individual dos servidores.

Abre-se espaço para discricionariedade excessiva das chefias, bem como eventuais perseguições políticas, mesmo aos servidores já em atividade. Some-se às tentativas recentes

do governo em monitorar a ação privada dos servidores públicos, inclusive com possível elaboração de “dossiês”. Indicadores como filiação partidária, participação em organizações não governamentais, além de aspectos morais, raciais ou outros comportamentais poderão constranger servidores no exercício livre de sua cidadania.

Do ponto de vista da organização e do ambiente laboral, com a redução salarial e o fim da estabilidade para os novos admitidos, servidores que exercem as mesmas funções, mas com direitos completamente diversos, vão ter que coexistir, gerando insegurança, concorrência entre membros de mesma carreira e refletindo, certamente, na qualidade do serviço e rendimento de todos, inclusive em prejuízo da população.

Como se não bastasse a competição estimulada entre os próprios servidores atuantes em uma mesma carreira, e a competição entre carreiras, a PEC permite contratação de serviços públicos por via de contratos por prazo determinado, permitindo ampla execução de serviços públicos por órgãos e entidades privadas, num pretense regime de “cooperação”. Nesse aspecto servidor terão que competir com profissionais contratados pela iniciativa privada, que efetivamente poderão prestar serviços públicos. Esse sucateamento do serviço público também afeta diretamente as condições de trabalho de servidores atuais.

O enxugamento da máquina em geral impacta o dia a dia dos serviços públicos, afetando servidores, inclusive em razão das medidas já adotadas desde o golpe de 2016: congelamento da remuneração de servidores, especialmente os estaduais e municipais, como compensação às

transferências de recursos da União para os demais entes federados; as alterações nas alíquotas de contribuição, no tempo mínimo, no valor dos benefícios previdenciários consolidados pela Reforma da Previdência (Emenda Constitucional 103) e até a previsão de reestruturar o Regime Próprio de Previdência Social existente, inclusive com a adoção de mecanismos de equacionamento do déficit, o que deve exigir maiores contribuições aos aposentados e pensionistas dos servidores atuais.

Ao fim e ao cabo, a Reforma Administrativa proposta pelo governo sujeitará os servidores que prestam efetivamente os serviços públicos para a sociedade às vontades de quem exerce o poder naquele momento, causando rupturas no cumprimento das finalidades do Estado e descontinuidade das políticas públicas com a impessoalidade devida pelos princípios constitucionais. Os servidores públicos ficarão reféns de serem escolhidos, transferidos, rechaçados ou até demitidos, continuamente, ao sabor do governante.

## MAIS AMEAÇAS: PLANO MAIS BRASIL TAMBÉM IMPACTARÁ A VIDA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Por meio do Plano “Mais Brasil”, em 2019, o Governo apresentou três PEC’s (emergência fiscal, dos fundos e do pacto federativo) para reestruturar o Estado e reduzir serviços públicos da União, Estados e Municípios, com redução de salários, suspensão de concursos e promoções, entre outros, de modo a abrir espaço fiscal no orçamento.

Ao todo, as três PECs (186, 187 e 188/2019), protocoladas em nome do senador líder do governo à época - por essa razão iniciada a sua tramitação pelo Senado - visam (i) a sustentabilidade do “teto de gastos” federal, que congela o gasto público federal em percentual do PIB por 20 anos, (ii) a flexibilização do orçamento com a desvinculação de recursos das políticas sociais e (iii) nova rodada de cortes de despesas em Estados e municípios em troca de ampliação de repasses federais.

Combinadas com a nova PEC 32/2020, as regras, se adotadas, representarão prejuízo incalculável aos serviços públicos e para os servidores da ativa.

As três emendas não tiveram tramitação significativa no Senado até este momento.

### PEC 186 - ESTADO DE EMERGÊNCIA

A PEC 186/2019 estabelece as condições para o denominado “Estado de Emergência”, que passa a acionar gatilhos que estabelecem proibições de aumento, frustrações



**Tu sabias  
que os auxílios  
alimentação,  
transporte e creche  
podem ser extintos  
pela Reforma  
Administrativa?**

de gastos e redução de despesas primárias quando são atingidos alguns indicadores fiscais.

#### **Impacta diretamente servidores nos seguintes pontos:**

1. Permite redução de até 25% da jornada dos servidores públicos, com redução proporcional de salários (art. 37, X, parte final);
2. **Veda: pagamento de benefícios com efeitos retroativos, despesas, inclusive indenizatórias, com base em decisão judicial não transitada em julgado, pagamento de quaisquer parcelas, inclusive indenizatórias, sem lei específica que autorize sua concessão e que estabeleça valor ou critério de cálculo (art. 37, XXIII);**
3. Estabelece pagamento em parcela única para membros de Poder, detentor de mandato eletivo, Ministros de Estado e Secretários Estaduais e Municipais. (art. 39, §4º);
4. Ainda fixa mecanismos do que seria a estabilização e ajuste fiscal (art. 167-A e art. 167-B) com vedação de: (i) concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação da remuneração de membros de poder ou de órgão, servidores, empregados públicos e militares; (ii) criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa; (iii) alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa; (iv) admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa e aquelas decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios; (v) realização de concurso público exceto para reposição de vacâncias; (vi) criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e militares; (vii) aumento no valor de benefícios de cunho indenizatório destinados a servidores públicos e seus dependentes e; (viii) suspensão da progressão e da promoção funcional em carreira de servidores públicos, incluindo os de empresas públicas e de sociedades de economia mista, e suas subsidiárias, que receberem recursos da União para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio, exceto para membros do Ministério Público, do Serviço Exterior Brasileiro, das Carreiras policiais e da Magistratura.

#### **PEC 187 - FUNDOS**

A PEC dos fundos (PEC 187/2029) não tratou especificamente de matérias que implicam diretamente servidores ou empregados públicos. O impacto será nas

políticas públicas, o que interfere na qualidade do serviço público e consequentemente impacta os servidores e a população em geral.

#### **PEC 188 - PACTO FEDERATIVO**

A PEC 188/2019 é complementar a PEC 186/2019, na medida em que estabelece, além de outros assuntos, a criação do “Estado de Emergência Fiscal”. O mecanismo de gatilho é o mesmo nas duas PEC’s com relação aos servidores, ou seja, determinam proibições e redução de despesas primárias quando são atingidos alguns indicadores fiscais.

- **Impacta diretamente servidores nos mesmos pontos já descritos com relação a PEC 186, e ainda acrescenta mais uma:**
- **Retira a garantia da revisão geral anual (art. 37, X, parte final)**

#### **REFORMAS NÃO REPRESENTAM ECONOMIA, MAS REFORÇA A DEPRECIÇÃO DO ESTADO**

Aparentemente, as Reformas Tributária e Administrativa não apresentam propostas coesas e resultados com prazos compatíveis às necessidades de ajuste fiscal e desembolso do governo. Como não há indicação de revisão do “teto de gastos”, a aceleração das privatizações e a redução da folha de pagamentos aparecem como alternativas imediatas.

Nesse sentido, podemos avaliar que a PEC 32/2020, da Reforma Administrativa, foi enviada ao Congresso Nacional essencialmente como resposta e aceno ao mercado, justificando esforços anteriores do Ministério da Economia (após a saída do Secretário de Gestão e outros funcionários) e reforçando o cenário de intensa depreciação do Estado, da soberania nacional e aprofundamento do movimento “desconstituinte” que tornou-se uma marca do atual governo, em aprofundado desrespeito e desfazimento do texto legítimo da Constituição Federal.

*(Fonte: Assessoria Técnica da Bancada do PT.)*

**Diga NÃO à  
Reforma  
Administrativa  
de Bolsonaro!**